

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA

Autorização de um auxílio estatal ao abrigo dos artigos 61.º e 63.º do Acordo EEE e do n.º 3 do artigo 1.º do Protocolo n.º 3 do Acordo que cria um Órgão de Fiscalização e um Tribunal

Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA de não levantar objecções

(2003/C 10/11)

Data de adopção da decisão: 25 de Setembro de 2002
Estado da EFTA: Noruega
Auxílio n.º: SAM 030.02.002
Título: Dedução fiscal das despesas de investigação e desenvolvimento (I & D)
Objectivo: Estimular as empresas a aumentar os seus esforços em matéria de I & D
Base legal: Artigos 16.º-40.º da Lei fiscal de 26 de Março de 1999 número 14 e respectivo regulamento
Montante do auxílio: 510 milhões de coroas norueguesas (aproximadamente 70 milhões de euros)
Duração: Indeterminada (o regime está sujeito a dotações orçamentais anuais adoptadas pelo Parlamento norueguês)

Autorização de um auxílio estatal nos termos dos artigos 61.º e 63.º do Acordo EEE e do n.º 3 do artigo 1.º do Protocolo n.º 3 do Acordo que cria um Órgão de Fiscalização e um Tribunal

Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA de não levantar objecções

(2003/C 10/12)

Uma cópia da decisão pode ser obtida na versão da língua que faz fé mediante pedido enviado para o seguinte endereço:

EFTA-Órgão de Fiscalização
Direcção da Concorrência e dos Auxílios Estatais
Rue de Trèves/Trierstraat 74
B-1040 Bruxelas

Data de adopção: 18 de Setembro de 2002
Estado da EFTA: Noruega
Auxílio n.º: SAM 030.02.004
Título: Apoiar empresas de produção cinematográfica
Objectivo: Cultura (promoção da produção e comercialização de filmes), PME
Base legal: Afectação orçamental anual (Orçamento do Estado, capítulo 334, rubrica 50), Regulamento sobre o apoio às empresas cinematográficas («Forskrift om tilskudd til produksjonsselskaper»)
Forma de auxílio: Subvenção, empréstimo sem juros
Montante do auxílio: Afectação orçamental para 2002 (5 % dos subsídios para o Fundo Norueguês do Filme): aproximadamente 10 milhões de coroas norueguesas (aproximadamente 1,4 milhões de euros)
Intensidade do auxílio: «Subvenções ao desenvolvimento de projectos»: 50 %; «empréstimos ao desenvolvimento de empresas»: 50 % para serviços de consultadoria a PME e 15 %/7,5 % para auxílios de investimento às PME
Duração: Cinco anos
